



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.235/0001-25, com sede na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000, neste ato representado pela seu Prefeito, o Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, residente e domiciliado na Fazenda Angico, s/n, Zona Rural, Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2021, de lavra do Ministério Público Estadual com representação no município de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO os termos da reunião virtual havida entre o Município de Parnamirim/PE e o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realização de concurso público, notadamente pela impossibilidade de criar cargos, empregos ou funções que impliquem aumento de despesas, disposta na Lei Complementar nº 173/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar contratações temporárias em caráter excepcional, nos termos do inciso IX, *caput*, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar tratamento equânime entre aos candidatos que manifestem interesse em concorrer às vagas ofertadas no PSPS aberto por meio do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Parnamirim/PE reconhece a falha na digitação da exigência de experiência no âmbito da “*Administração Pública Municipal*”.

R E S O L V E:

1. DO EDITAL SUPLEMENTAR

1.1. Como forma de suprir eventuais falhas e omissões constantes no Edital nº 01/2021, que autorizou a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS), a Edilidade trata de fazer publicar o presente Edital Suplementar nº 01/2021, que passa a fazer parte integrante das regras relativas ao certame.



2. DA MANUTENÇÃO DO PSPS

2.1. Fica mantido o Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) aberto por meio do Edital nº 01/2021, que terá oportunamente publicado novo calendário geral para fins de cumprimento das etapas remanescentes.

2.2. Como forma de adequar o PSPS aos ditames da Administração Pública, notadamente no que concerne ao princípio da impessoalidade, ofertando tratamento igualitário aos interessados, **a experiência exigida para fins pontuação em todas as funções será aquela desempenhada em quaisquer esferas da Administração Pública, inclusive nas Estaduais e/ou Federal, desde de que efetivamente comprovadas por documentação idônea.**

2.3. Admitir-se-á, ainda, para fins de pontuação, a **comprovação de experiência no âmbito da iniciativa privada**, desde que haja sido vivenciada de especificamente na função, conforme atribuições descritas no ANEXO II.

2.3.1. Para todos os fins, a experiência no âmbito da iniciativa privada passará por análise da Comissão do Certame, que em caso de recusa, emitirá parecer devidamente fundamentado.

3. DAS NOVAS INSCRIÇÕES

3.1. Considerando todo o já exposto, far-se-á necessária a reabertura das inscrições suplementares em todas as áreas, **VOLTADAS EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS ESTADUAL, FEDERAL E PRIVADA (PARA AS QUAIS INEXISTIA PREVISÃO ANTERIOR DE PONTUAÇÃO EM TAL RAZÃO)**, o que se dará na forma do calendário constante no ITEM 4.1.

3.2. Será admitida aos candidatos já inscritos a entrega de comprovantes de experiências vivenciadas no âmbito das esferas Estaduais e/ou Federal por parte destes, o que deverá ocorrer dentro do prazo para inscrições mencionado no ITEM 4.1.

3.3. Os interessados que não comprovarem experiências profissionais desempenhadas junto aos Poderes Públicos Estaduais e/ou Federal, bem como na função específica em iniciativa privada terão indeferidos seus requerimentos de inscrição.

3.4. Deverão ser observadas, para todos os fins, as determinações constantes no Edital 01/2021 do PSPS, de modo que o descumprimento das mesmos poderá ocasionar prejuízo aos candidatos, inclusive com possibilidade de eliminação.

4. DO CALENDÁRIO



4.1. As fases exclusivamente relativas ao presente Edital Suplementar nº 01/2021 se darão de acordo com o calendário adiante transcrito:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Impugnação aos termos do Edital Complementar nº 01/2021	08.04.2021 e 09.04.2021	Pelo e-mail: pspsparnamirim2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Inscrições Presenciais	12.04.2021 à 15.04.2021	Quadra Municipal Carlos Cabral, situada na Rua Dr. Miguel, s/n, Centro, Parnamirim/PE	Das 08h às 13h
Inscrições <i>Online</i>	12.04.2021 à 15.04.2021	Pelo e-mail: pspsparnamirim2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Análise Curricular e Documental	16.04.2021	Sede da Prefeitura, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE	Das 08h às 18h
Publicação do Resultado Preliminar	19.04.2021	> Site do Município (www.parnamirim.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	20.04.2021 e 21.04.2021	Pelo e-mail: pspsparnamirim@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	22.04.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.parnamirim.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE	À partir das 08h



Prefeitura de
PARNAMIRIM

NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE.

4.2. As demais fases às quais se submeterão os candidatos que formularem suas inscrições por meio do presente Edital Suplementar nº 01/2021 obedecerão ao calendário geral a ser publicado no site oficial do município (www.parnamirim.pe.gov.br).

Parnamirim/PE, 07 de abril de 2021.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito